



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª Região
(SP, MS)**

PORTARIA CRN-3 nº 0210/2007

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal 6583/78, o Decreto Federal 84.444/80 e a Resolução CFN 356/2004.

CONSIDERANDO:

- 1.** a necessidade de agilizar os procedimentos burocráticos de recebimento e entrega de documentos a profissionais e empresas/entidades, bem como o deferimento das inscrições em SANTOS E REGIÃO;
- 2.** a necessidade de facilitar o encaminhamento de documentos até a Sede do Regional;
- 3.** a extensão da jurisdição do CRN-3 e a concentração de profissionais e empresas/entidades em regiões distantes da sede, como é o caso de SANTOS E REGIÃO, que em novembro/2007 era de:
 - Nutricionistas: 474 (ativos) e 44 (em baixa)
 - Técnicos em Nutrição e Dietética: 254 (ativos) e 62 (em baixa)
 - Pessoas jurídicas registradas/cadastradas: 70
 - Instituições de Ensino Superior (IES): 06
 - Escolas Técnicas: 04
- 4.** o Concurso Público, realizado em 2005, para provimento das vagas de Nutricionista Fiscal e de Auxiliar Administrativo para compor a equipe administrativa da referida Delegacia;
- 5.** a expectativa dos profissionais de SANTOS E REGIÃO para a criação da Delegacia em questão;
- 6.** a previsão orçamentária/2007, destinada para essa inauguração e que foi apresentada e aprovada na 819ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2006;
- 7.** o despacho feito na Reunião de Diretoria, realizada em 25 de junho de 2007, para instalação e convocação dos profissionais para atuarem no local.

DECIDE:

Artigo 1º - Implantar a DELEGACIA DE SANTOS como unidade administrativa do CRN-3, a partir de 23 de novembro de 2007, com atendimento de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

Artigo 2º - Designar as funções que serão desenvolvidas pela respectiva Delegacia:

I. exercer a fiscalização de Pessoas Físicas e Jurídicas, em todos os municípios abaixo listados, num total de 23 (vinte e três), e que farão parte da região atendida pela DELEGACIA DE SANTOS:

Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Parqueraçu, Pedro Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, SANTOS, São Vicente, Sete Barras e Bertioga.

II. controlar as atividades da fiscalização, de acordo com as normas emanadas da sede do CRN-3;

III. contribuir na elaboração e promover a execução das metas previstas pelo Plenário do CRN-3;

IV. divulgar a legislação do Sistema CFN/CRN e os Códigos de Ética Profissional;

V. orientar os profissionais nos assuntos pertinentes à regulamentação e ao exercício das profissões de nutricionista e técnico em nutrição e dietética;

VI. cobrar valores referentes às anuidades, taxas, multas e emolumentos a serem recebidos pela rede bancária em conta do Regional;

VII. dar ciência à Diretoria e ao Plenário do CRN-3, por meio de relatórios mensais e anual, das atividades administrativas e de fiscalização desenvolvidas na Delegacia;

VIII. garantir o fluxo de documentos entre o Regional e as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas da jurisdição apondo seu despacho, quando necessário;

IX. estender suas funções a outros aspectos da fiscalização determinados pelo Regional;

X. cumprir e fazer cumprir as determinações do Regional.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme aprovação na 849ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2007.

São Paulo, 22 de novembro de 2007

Dra. Olga Maria Silverio Amâncio
CRN-3 nº 0017
Presidente

Dra. Vanderli Fátima Marchiori
CRN-3 n.º 3343
Secretária